

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 013/2022

O Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

1.1 MOTORISTA

Dirigir e manobrar veículos, transportar pessoas, cargas e documentos. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Descrição Detalhada

- Protocolar os materiais e documentos que foram entregues;
- Realizar revisões constantes no veículo para avaliar as necessidades de manutenção;
- Manter a higienização do veículo;
- Cuidar da documentação (documento do veículo e CNH);
- Abastecer quando necessário;
- Anotar a quilometragem nas viagens que realiza.
- Carregar e descarregar os itens transportados.

MOTORISTA	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino médio completo Experiência na função de no mínimo 1 (um) ano Possuir CNH “D” / habilitado a pelo menos 5 (cinco) anos Flexibilidade de horário
Vencimento - base	R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)/ mês
Benefício	Vale transporte
Vagas	01
Jornada de trabalho	44 horas/semana - Previsto trabalho aos sábados
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto PONTUAÇÃO ZERADA NA CARTEIRA DE MOTORISTA: 2,0 pontos GRADUAÇÃO: 1,0 ponto CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO COM DURAÇÃO PODENDO CHEGAR ATÉ 31/08/2023

1.2 – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Descrição da função

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Descrição Detalhada

- Enviar e receber documentos mediante protocolo
- Fazer o arquivamento dos documentos
- Manter sistemas de apoio atualizados conforme orientação
- Realizar contatos telefônicos conforme orientação
- Conferir relatórios
- Colher assinaturas
- Conferir movimentação diária
- Auxiliar nas demais tarefas administrativas

1.2. AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Obrigatório: Ensino Médio completo Ter habilidade em sistemas informatizados e manuseio de documentos, tabelas e planilhas do Word e Excel Flexibilidade de horário
Vencimento-base	R\$ 1.507,00 (Um mil, quinhentos e sete reais) / mês
Vagas	01
Jornada de trabalho	44 horas/semana - Previsto trabalho aos sábados
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto EXPERIENCIA PROFISSIONAL CORRELATA: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto GRADUAÇÃO: 1,0 ponto CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO COM DURAÇÃO PODENDO CHEGAR ATÉ 31/08/2023

1.3 – ASSISTENTE SOCIAL

Oferecer suporte nas questões pertinentes à sua área de atuação através de atendimentos individuais e/ou grupal, identificando e encaminhando casos específicos para acompanhamento.

Descrição Detalhada

- Realizar triagem e avaliação social de ingressantes no serviço
- Elaborar métodos de trabalho dos educadores com os alunos, considerando temas apropriados para educandos nesta faixa etária e dentro do que é pactuado com a Assistência Social
- Oferecer suporte aos educadores
- Atendimento individuais de educandos que apresentaram dificuldades de relacionamentos e comportamentos durante o período de aula
- Realizar busca ativa através de contato telefônico
- Visitas domiciliares
- Convocar a família para atendimento individualizado de alunos que apresentam dificuldades na Instituição
- Contatar a rede de atendimento sócio-assistencial para encaminhamentos e trabalho integrado
- Preparar e realizar reuniões de pais
- Contatar escolas regulares para trabalho integrado através de contato telefônico e visitas as escolas
- Acompanhar os temas abordados pelos educadores com alunos
- Alimentar sistematicamente o Sistema de Informação da Assistência social – IRSAS
- Monitorar as crianças e adolescentes atendidos nos dias e horários que estão no projeto
- Elaborar relatórios
- Elaborar projetos sociais
- Participar de reuniões de rede sócio assistencial e discussão de caso

1.3 ASSISTENTE SOCIAL	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Obrigatório: Inscrição no CRESS Possuir CNH "B" Ter habilidade em sistemas informatizados e manuseio de documentos, tabelas e planilhas do Word e Excel. Necessário ter 1 (um) ano de experiência na política de assistência social como assistente social.
Vencimento-base	R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais) por mês.
Vagas	01
Jornada de trabalho	30 horas/semana - Previsto trabalho aos sábados

Critérios p/ Análise curricular	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 5,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto PÓS-GRADUAÇÃO: 2,0 pontos CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO (LICENÇA MATERNIDADE)

1.4 DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. **Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la**, será considerado experiência em áreas correlatas.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas **até o dia 04/10/2022**, através do envio do **CURRÍCULO DOCUMENTADO CONFORME DETALHADO NO ANEXO I**, protocolado na sede da entidade, à Av. Angelina Ricci Vezozzo, 85, juntamente com declaração de aceite do Edital conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;

2.2 enviar os documentos comprobatórios até o limite máximo de pontos de cada vaga;

2.3 Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista;

2.4. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.

2.5. Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 – Possuir 18 anos completos;

3.4 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

3.5 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

3.6 - Participação nos **últimos 5 anos em cursos**); congressos, conferências, seminários e simpósios **(acima de 20 horas cada)**;

3.7 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;

3.8 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;

3.9 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.10 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.11 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.

3.12 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.

4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo:

$$\begin{aligned} & \text{Nota da etapa 1} \times 1+ \\ & \text{Nota da etapa 2} \times 2+ \\ & \text{Média final} = \text{soma das etapas} / 2. \end{aligned}$$

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - **O resultado** da análise curricular será divulgado na data de **05/10/2022**, por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, no endereço eletrônico www.epesmel.org.br, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

6.1. **O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 10/10/2022** por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, endereço eletrônico www.epesmel.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no **INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 6 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, devidamente fundamentados.

8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 27 de setembro de 2022.

Esvildo Valentino Pelucchi
Diretor

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas mencionadas no **edital 013/2022**, da Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL, com Sede na Rua: Angelina Ricci Vezozzo – 85 Parque das Indústrias Leves – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de _____. E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato